



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 010/92.

Concede licença a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, para o fim que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 21 (vinte e um) dias, a Vereadora ALDENORA FREIRE DO AMARAL, a partir de 10 de novembro de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 93, item I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 10 de novembro de 1992.

SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Atestado Médico
A L Sra. Francine D. Araújo
paciente apresentando sinais de
fratura do tornozelo de
origem, necessita fazer
tratamento fisioterápico durante
3 semanas (21 dias).

Fortaleza, 10/04/92

DR. FRANCISCO DANIEL NETO
CRM 479 - CPF 025.979.235-20
Traumato - Ortopedia
Mat. INAMP/S: 4233274

